



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e obtenção do respectivo licenciamento para a realização da Festa do Peão de Marmelópolis 2026.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A presente demanda, tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como para a realização dos procedimentos necessários à aprovação e licenciamento do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG, em atendimento às exigências legais e normativas aplicáveis para a realização da Festa do Peão de Marmelópolis 2026, evento tradicional do município que ocorrerá entre os dias 23 a 26 de julho de 2026. O evento recebe aproximadamente 3.000 pessoas por dia, entre moradores, visitantes, competidores, expositores e equipe de apoio.

1.2 - Dessa forma, torna-se indispensável a elaboração do Projeto de Evento Temporário (PET), contemplando todas as medidas preventivas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, visando garantir a segurança dos participantes e a obtenção das autorizações necessárias para realização do evento.

2- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa contratada deverá possuir:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- Registro ou inscrição da empresa junto ao CREA ou conselho profissional competente;
- Comprovação de profissional responsável técnico devidamente registrado no respectivo conselho profissional;
- Capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

3- LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Foi realizado levantamento de mercado por meio da consulta a contratações similares registradas no sistema AMM Licita, identificando fornecedores e soluções aptas a atender às necessidades da Administração.

3.2. A análise demonstrou a existência de empresas especializadas na elaboração de Projetos de Evento Temporário (PET) e demais serviços relacionados à prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos temporários.

3.3. Diante das opções identificadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada constitui a solução mais adequada para atendimento da demanda apresentada.



4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto de Evento Temporário (PET), incluindo todas as medidas preventivas exigidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, acompanhamento do processo de aprovação, emissão da ART e suporte técnico até a liberação final do evento.

4.2. A solução visa garantir a segurança dos participantes, colaboradores e visitantes da Festa do Peão de Marmelópolis 2026.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Descrição do objeto e quantitativo:

Descrição Item	Unid.	Quant.	Valor. Unit. R\$	Valor Total R\$
Serviço de engenharia para elaboração de Projeto de Evento Temporário (PET), contemplando todas as medidas preventivas exigidas pelas Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, incluindo aprovação e acompanhamento até a liberação do evento	Unidade	01	5.500,00	5.500,00

- Valor Total da contratação: R\$ 5.500,00

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Compõe a estimativa de preço a pesquisa realizada por meio do Banco de Preços da AMM Licita, combinada com cotação de fornecedor reconhecido da região, afim, de se obter um valor real de mercado. Porém, não seria vantajoso à administração estimar a média entre os orçamentos, portanto, de acordo com o que a lei estabelece que a pesquisa de preços deve ser realizada com base em critérios objetivos e que a administração deve buscar o menor preço de mercado para garantir a economicidade, a eficiência e a legalidade da contratação, solicita-se que seja elaborado o processo licitatório com base no menor valor entre os orçamentos. Segue orçamentos anexos.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da solução, tendo em vista que os serviços possuem natureza integrada e interdependente, devendo ser executados por um único responsável técnico, garantindo a compatibilidade dos documentos, a responsabilidade técnica e a eficiência da execução.



8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução do objeto.

9- ALINHAMENTO COM O ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

9.1. O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2026 do município.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Garantir o atendimento integral das exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para eventos temporários.

10.2. Obter a aprovação do Projeto de Evento Temporário e a emissão das autorizações necessárias para a realização do evento.

10.3. Assegurar condições adequadas de segurança para participantes, trabalhadores e visitantes.

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a execução do objeto.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação não gera impactos ambientais significativos.

12.2. A contratada deverá observar toda a legislação ambiental aplicável, bem como as normas técnicas e de segurança pertinentes à execução dos serviços.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando a necessidade da contratação, a existência de fornecedores aptos à execução dos serviços, a disponibilidade orçamentária e a adequação da solução proposta, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e financeira da contratação.

14- GARANTIA

14.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a baixa complexidade dos riscos envolvidos.

15- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA

15.1. Não haverá necessidade de formalização de contrato administrativo, podendo a contratação ser formalizada por meio de



instrumento equivalente, conforme previsão da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. Local da prestação dos serviços: dependências onde será realizada a Festa do Peão de Marmelópolis 2026.

15.3. Os serviços deverão contemplar:

15.3.1. Aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

15.3.2. Licenciamento de Evento Temporário junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, incluindo:

- Elaboração do Projeto de Evento Temporário (PET);
- Definição e dimensionamento das medidas preventivas exigidas;
- Locação e distribuição dos extintores, quando aplicável;
- Projeto de iluminação e sinalização de emergência;
- Orientação quanto à documentação necessária exigida pelas Instruções Técnicas do CBMMG;
- Organização e conferência da documentação necessária para protocolo;
- Encaminhamento do processo ao CBMMG e acompanhamento de sua tramitação;
- Orientação quanto à instalação das medidas preventivas;
- Realização de vistoria preliminar;
- Acompanhamento da vistoria oficial do CBMMG;
- Emissão de ART referente aos serviços executados.

15.3.3. O Projeto de Evento Temporário deverá ser aprovado em prazo hábil para que todas as exigências legais estejam atendidas antes do início do evento, previsto para o dia 23 de julho de 2026.

16- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Executar os serviços com observância das normas técnicas e legais aplicáveis.

16.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços prestados.

16.3. Disponibilizar profissionais qualificados para execução dos serviços.

16.4. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, previdenciários, trabalhistas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

16.5. Responsabilizar-se pelos equipamentos, materiais e ferramentas necessários à execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais
Rua José Acelino da Silva nº 18, Centro, CEP: 37516-000
Telefones: (35) 2735-0020 / 2735-0016
www.marmelopolis.mg.gov.br

16.6. Assumir integral responsabilidade por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços.

16.7. Manter durante toda a execução as condições de habilitação e qualificação exigidas.

16.8. Atender integralmente às exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para obtenção da aprovação do projeto e licenciamento do evento.

16.9. Informar imediatamente à Administração quaisquer fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos.

16.10. Permitir e facilitar a fiscalização da Administração, prestando todas as informações solicitadas.

16.11. Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais falhas ou inconsistências verificadas nos documentos elaborados.

Marmelópolis/MG, 17 de Junho de 2026.

Juliano José da Silva
Secretário Municipal de Cultura e Turismo